

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 601/72

INDICAÇÃO CEE Nº 165/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 601/72, em nome de Anna Maria Martinez Correa que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de História na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citada Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Eduardo d'Oliveira Franca
2. Prof. Dr. Manoel Leio Belloto
3. Prof. Dr. Boris Fausto
4. Prof. Dr. Sebastião Witter
5. Prof. Dr. Edgard Carone

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. José Ribeiro Júnior
2. Prof. Dr. Nilo Odália

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 6/fevereiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente